

## PORTARIA N. TC-0203/2008

Altera o valor do piso correspondente ao Nível 1, referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 272 do Regimento Interno.

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do mês de maio de 2008, em R\$ 511,69 (quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de maio de 2008.

JOSÉ CARLOS PACHECO  
Presidente